

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas, doravante denominadas quando em conjunto, ou como Parte, quando isoladamente, sendo de um lado,

CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., sociedade limitada com sede na Alameda Caiapós, nº 84, Tamboré, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06460-110, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado São Paulo sob o NIRE nº 35.216.990.261, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.539.279/0001-37, neste ato representada, pelos Diretores abaixo assinados, na forma de seus Atos Societários, denominada simplesmente "Contratada";

e de outro,

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS., organização social referência na vertical de saúde brasileira, inscrito no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Prof. Magalhães, nº 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP: 41.810-012, Salvador/BA, neste ato, representada na forma de seus Atos Societários, denominada simplesmente "Contratante".

CONSIDERANDO QUE:

- I. As Partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato") em 31 de dezembro de 2019, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias;
- II. O Contratante sagrou-se no Chamamento Público nº 02/2019, promovido pela SECRETARIA DE SAÚDE DE GOIÁS – SES-GO, para administrar o Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, celebrando, para tanto, o Contrato de Gestão nº 02/2019;
- III. As Partes desejam aditar o referido Instrumento, prorrogando-se a sua vigência, pelo mesmo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de março de 2020.

Resolvem celebrar o presente 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços ("1º Aditivo"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Aditamento




Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE





1.1. Acordam as Partes em aditar o Contrato acima mencionado, a fim de prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 01/03/2020 até 01/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

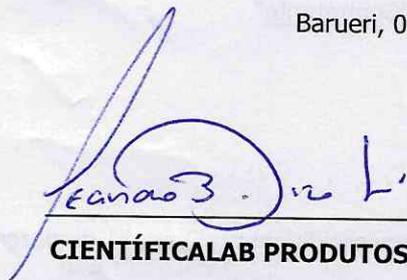
2.1 Este 1º Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Finais

3.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato não modificadas por este 1º Aditivo, permanecem inalteradas e amplamente ratificadas.

E, por estar assim justo e acordado, as Partes firmam o presente 1º Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas instrumentarias abaixo identificadas.

Barueri, 01 de março de 2020.

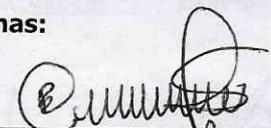
Leandro B. Dizotti
Diretor

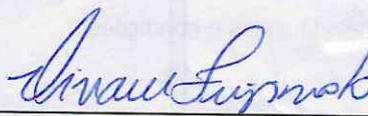
Eduardo C. Rodrigues
Procurador

~~Marcelino Sousa~~
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS.

Testemunhas:

1. 
Nome: Beatriz Lima F. Aguiar
RG: 41.065.266-0 SSP/SP

2. 
Nome: VIVIANE FUSIMOTO
RG: 28.337.785-9

